

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE MONTENEGRO

PROC. N.º 445/67

JUIZ DO TRABALHO: Dr. CARLOS EDMUNDO BLAUTH

AUTUAÇÃO

Aos 24 dias do mês de novembro do ano
de 1967, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julga-
mento de MONTENEGRO, autuo a
presente reclamação apresentada por
AFENSO DUTRA DA ROSA contra
OLARIA LERCH LTDA

Zael Ferreira Borba
Chefe da Secretaria Substituto
ZAEL FERREIRA BORBA

OBJETO: Retorno as condições anterior de trabalho.

Flora B. Borba
Audiença
Hora 11:00
Junta de Conciliação e Julgamento



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE MONTENEGRO

Têrmo de Reclamação

Aos 24 dias do mês de novembro de 19 67
compareceu perante mim, Chefe da Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de
MONTENEGRO, AFONSO DUTRA DA ROSA
(Reclamante)
OLEIRO (Profissão) VIUVO (Estado Civil) BRASILEIRA (Nacionalidade)
residente na Rua Osvaldo Aranha, nº 3.221, N/C. portador da C. P. - N.º
(Enderêço)
, Série _____, e apresentou a seguinte reclamação contra
OLARIA LERCH LTDA. OLARIA
(Reclamado) (Atividade)
domiciliado na Rua Osvaldo Aranha, s/nº *- N/C., o qual declarou:
(Rua e N.º)

- a) que iniciou suas atividades para a empregadora em 2.12.1929;
- b) que continua trabalhando para a empregadora;
- c) que recebe R\$ 3,19 por dia, recebendo mensalmente;
- d) que, até o mês de julho de 1967, recebia semanalmente;
- e) que, depois da data supra, passou a receber mensalmente;
- f) que, sendo diarista, considera-se prejudicado em seus salários.

DIANTE DO EXPÔSTO, RECLAMA:

- 1) RETORNO AS CONDIÇÕES ANTERIOR DE RECEBIMENTO DE SALÁRIO, I.E., RECEBER POR SEMANA, DE ACÔRDO, ALIÁS, COM O CONTRATO DE TRABALHO.

Fica o reclamante desde já notificado para comparecer no dia 28 de novembro de 1967, às 13,30 hs. para audiência de conciliação e julgamento. Nessa audiência deverá apresentar as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas, no máximo de três (3). O não comparecimento do reclamante a audiência, importará no arquivamento da presente reclamação. O não comparecimento da reclamada, importará em revelia e confissão quanto à matéria de fato.

Montenegro, 24 de novembro de 1967.

RECLAMANTE:

Afonso Dutra da Rosa

Zaia Ferreira Borba
ZAIL FERREIRA BORBA

Chefe de Secretaria Substituto

CERTIDÃO

CERTIFICO que nesta data, autuei o presente processo e cuja audiência foi designada para o dia 28 / 11 / 67, às 13,30 hs. horas. Dou fé.


DR. OZY RODRIGUES
Chefe da Secretaria Substituto
ZAEL FERREIRA BORBA

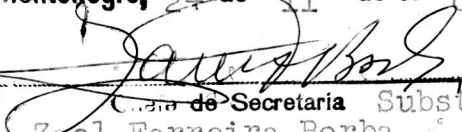
CIENTE:

Armando Dutra da Rosa

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, foi feita e expedida a devida notificação à reclamada, através do sr. Oficial de Dou fé. Justiça desta JCJ de Montenegro

Montenegro, 24 de 11 de 19 67


Chefe de Secretaria Substituto
Zael Ferreira Borba

Redebi em 24.11.67.

ARMANDO DE L. DUTRA
Oficial de Justiça



PROCESSO Nº 445/67

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE MONTENEGRO

NOTIFICAÇÃO

SR. OLARIA LERCH LTDA., Rua Ostaldo Aranha, s/nº, N/C.

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante AFONSO DUTRA DA ROSA

Reclamado OLARIA LERCH LTDA.

Pela presente, fica V.S.^a, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO na rua Ranire Barcelos, 1º andar n.º 1700 no dia VINTE E OITO (28) do mês de novembro às TREZE E TRINTA (13,30), horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V.S.^a comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Anexo: Cópia da reclamatória.

MONTENEGRO 24 de novembro de 19 67

ZAEL FERREIRA BORBA
Chefe de Secretaria Substituto

24-11-67 - às 14,15 hs.

*Gestão Marjén Weissheim
(produtor labor)*

ZB/-
173/67

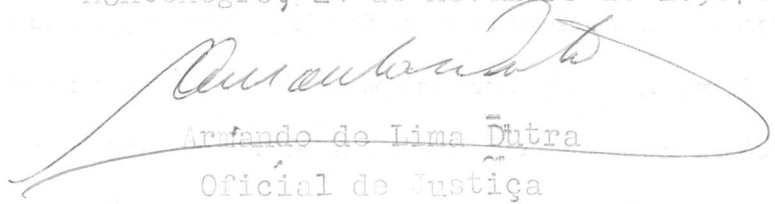
REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
COMISSÃO DE JUSTIÇA
SECRETARIA DE JUSTIÇA
SECRETARIA DE JUSTIÇA

Q U A Q U I P I T O M

C E R T I D ã O

CERTIFICO, e dou fé, que em cumprimento a Notificação, retro, notifiquei no dia de hoje, no horário das 14,15 horas, no Café Comercial, Rua Ramiro Barcellos nº 1.710, a Ola ia Lerch - Ltda., na pessoa de seu pøcurador, DR. GASTÃO-MOCJEN WEISSHEIMER, tendo o mesmo assinado a - Contra-Fé, bem como, recebeu o Termo de Reclamação.

Montenegro, 24 de novembro de 1.967.


Armando de Lima Dutra
Oficial de Justiça





445

PROCESSO N.º 445/67



Aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e sessenta e sete, às 13:30 horas, estando aberta a audiência da -- Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Dr. CARLOS EDMUNDO BLAUTH e dos Srs. Vogais, RUDÁ HAUSCHILD FONSECA, dos empregadores, e PAULO MORAES GUEDES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Presidente, apregoados os litigantes: AFONSO DUTRA DA ROSA, reclamante e OLARIA LERCH LTDA., reclamado para apreciação do processo em que o primeiro reclama do segundo: RETORNO ÀS CONDIÇÕES ANTERIORES DE TRABALHO. Presentes as partes, a reclamada representada por seu preposto, Sr. Gastão Weissheimer, que protestou pela juntada, dentro de 48 horas, das credenciais de representação. Com a palavra as partes, pelas mesmas foi dito que já haviam conciliado o litígio e estabelecido um acordo nos seguintes termos: o salário do reclamante será pago mensalmente, calculado, entretanto, pelo número de horas trabalhadas no mês multiplicado pelo salário mínimo hora da região, independentemente de o mês ter 28, 30 ou 31 dias. A Junta homologou. As custas de R\$ 1,00 sobre o valor arbitrado de R\$ 10,00, a cargo do reclamante, que fica dispensado. Para constar, foi lavrada a presente ata, que vai devidamente assinada.


DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH
Juiz Presidente


RUDÁ HAUSCHILD FONSECA
VOGAL DOS EMPREGADORES


PAULO MORAES GUEDES
VOGAL DOS EMPREGADO


ZÉLIO FERREIRA BOREA
Chefe de Secretaria Subst.


Gastão Morjin Weissheimer.

Afonso Dutra da Rosa

J
J

C E R T I D ã O

CERTIFICO que, até a presente data, a reclamada não apresentou as credenciais de representação, de conformidade com que constou em ata de fls. 4 dos autos.

Deu fé.

Montenegro, 19-12-67.

Zael Ferreira Borba
ZAEL FERREIRA BORBA

Chefe de Secretaria Substº

CONCLUSÃO

A esta data, faço estes autos conclusivos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.

Montenegro, 4/12/67

Zael Ferreira Borba
ZAEL FERREIRA BORBA

Chefe de Secretaria Substº

Not. o recl.
modo para pr
ceder dentro de
18 dias, das
credenciais de
representação.

4/12/67

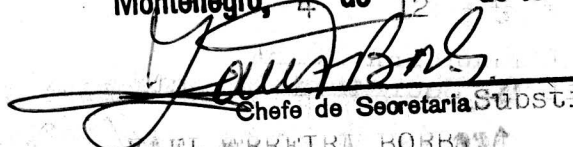
Carlos Edmundo Blauth

DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH
Juiz do Trabalho Presidente

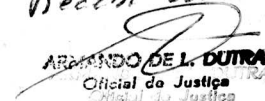
CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, foi
feita e expedida a devida notificação
do respeitável despacho retro,
atraves do sr. Oficial de
Dou fé. Justiça desta JCJ

Montenegro, 4 de 12 de 19 67


Chefe de Secretaria Substituto
ZHEL FERREIRA BORBORA

Bechtel em 4-12-67.


ARMANDO DE L. DUTRA
Oficial de Justiça

MONTENEGRO

P. J. — JUSTIÇA DO TRABALHO

NOTIFICAÇÃO Nº 43/67

Reclamante: AFONSO DUTRA DA ROSA

Reclamado : OLARIA LERCH LTDA.

À

OLARIA LERCH LTDA.

Rua Oswaldo Aranha, 5/nº

R/CIDADE

Pela presente, ficam V. Sas. notificadas de que nos autos de processo nº 445/67, entre partes AFONSO DUTRA DA ROSA, reclamante, e OLARIA LERCH LTDA., reclamada, foi, pelo.. Exmo. Sr. Juiz Presidente desta Junta, exarado o seguinte despacho:

"Notifique-se o reclamado para juntada, dentro de 48 horas, das credenciais de representação. Em 4-12-67. Dr. Carlos Edmundo... Blauth, Juiz de Trabalho Presidente".

Montenegro, 4 de dezembro de 1967.


ZAEL FERREIRA BORBA

Chefe de Secretaria Subst?

Proc. 445/67

5-12-67 à 15:00 hrs.

Gastão M. Weinsheimer

ASG

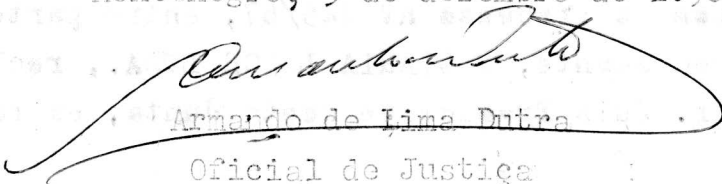
188/67

NOTA DE NOTIFICAÇÃO

C E R T I D ã O

CERTIFICO, e dou fé, que em cumprimento a Notificação, retro, estive no dia de hoje, no horário das 15,00 horas, à Rua Oswaldo Aranha nº S/Nº, sendo aí, notifiquei a Olaria Lerch Ltda., na pessoa de seu Sócio, Sr. GASTÃO MOOJ M WEIS = SHEINER, tendo o mesmo assinado a Contra-Fé.

Montenegro, 5 de dezembro de 1.967.


Armando de Lima Dutra
Oficial de Justiça

JUNTADA

Faço juntada do documento que segue. -

Em 7 de 12 de 1967

ZAEL FERREIRA BORBA
Chefe de Secretaria Substituto

OLARIA LERCH LTDA.

FUNDADA EM 1924

OLARIA A VAPOR

FÁBRICA DE TELHAS FRANCESAS,
TIJOLOS COMUNS E FURADOS.

FONE Nº. 7 — CAIXA POSTAL 6
MONTENEGRO

Montenegro,

Ps. 7.
[Handwritten signature]

J. C. J. de Montenegro

Exmo. Sr. Dr.

Carlos Edmundo Blauth

Protocolo N.º 64167

D. Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento

Em

12/12/67

Montenegro

OLARIA LERCH LTDA., por seu Diretor-Gerente, abaixo firmado, pela presente, apresenta o sr. Gastão Moojen Weissheimer, como seu preposto, afim de representá-la no processo nº 445/67, em que surge como reclamante o sr. Afonso Dutra da Rosa. A Olatia Lerch Ltda., se obrigará pelas declarações de seu preposto.

CORDIALMENTE

OLARIA LERCH LTDA.

Ricardo Carlos Lerch

RICARDO C. LERCH - Diretor-Gerente

fls. 8
ZFB

CONCLUSÃO
Nesta data, faço estes autos conclu-
Exmo. Sr. Juiz do Trabalho
Montenegro, 7 / 12 / 67

Zael Ferreira Borba
ZAEL FERREIRA BORBA
Chefe de Secretaria Substituto

**ARQUIVE-SE
DATA SUPRA**
Carlos Edmundo Blauth
DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH
Juiz do Trabalho Presidente

**ARQUIVADO
DATA SUPRA**
Zael Ferreira Borba
ZAEL FERREIRA BORBA
Chefe de Secretaria Substituto

VW